



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 121/2022

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, e que exerça atividades que tenha essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições;

Considerando o ofício nº 025/2022 da Secretaria Municipal de Saúde onde solicita a concessão da gratificação devido ao aumento significativo do número de pacientes pós-COVID, e conseqüentemente aumentando a demanda de fisioterapia na Atenção Primária/Básica;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Lincoln Said de Andrade, Fisioterapeuta, matrícula nº 20566, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 10% (dez por cento) do seu vencimento básico do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de março de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL